



Prefeitura Municipal de
VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 521/2021

Denominação de Rua e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de HALDSON JOSÉ LIMA DE LUCENA a Rua Projetada na Quadra Q26 – Setor 01.01 – localizada no loteamento Santo Valdi nas proximidades do centro de Vertente do Lério – PE.

Art. 2º As despesas com a implantação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vertente do Lério, 15 de janeiro de 2021

Renato Lima de Sales
Prefeito

Manoel Cabral

Sem Escala

Harbison José Lima de Sousa

Câmara Municipal de Itapetininga
Aprovado em 21/03/2011
Caetano Francisco de Souza
Presidente

ALTO DA FÉ



ESCOLA ESTADUAL
JUSTA BARBOSA DE SALES



Sector 01.01
Quadra Q 26
26



TERRENO

DESEMPENHO

DESEMPENHO

DESEMPENHO

DESEMPENHO

DESEMPENHO

DESEMPENHO

DESEMPENHO

DESEMPENHO

DESEMPENHO

DESEMPENHO

DESEMPENHO

DESEMPENHO

DESEMPENHO

DESEMPENHO

DESEMPENHO

DESEMPENHO

DESEMPENHO

DESEMPENHO

DESEMPENHO

DESEMPENHO

DESEMPENHO

DESEMPENHO

DESEMPENHO

DESEMPENHO

DESEMPENHO

DESEMPENHO

DESEMPENHO

DESEMPENHO

DESEMPENHO

DESEMPENHO



FAZENDA DO SR. TIJU

ACADEMIA DAS
CIDADES
PE-105 EVANDRO CAVALCANTE

CAMPO DE
FUTEBOL

RUA PROJ.07

RUA JOSE LUIZ BARBOSA